

DECRETO Nº 3.687 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

**“ALTERA OS ARTIGOS 3º E 5º DO
DECRETO Nº 3.667/2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Patrocínio - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando, por fim, a possibilidade de delegação de poderes em caráter temporário ou permanente em face do princípio da limitação de responsabilidades;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº 3.667/2020 passando o mesmo a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº13.773.142/0001-33, do Fundo Municipal de Investimento Social, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CNPJ nº 04.168.809/0001-88, e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social ao Secretário de Desenvolvimento Social e Trabalho, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações; assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único: Fica autorizada a Ângela Maria Alves Lucas, coordenadora II – Assistência Social, matrícula 80691 e CPF 027.083.366-

81 a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal, ou Secretário de Administração ou Chefe de Gabinete.”

Art. 2º. Fica alterado o artigo 5º do Decreto nº 3.667/2020 passando o mesmo a ter a seguinte redação:

*“**Art. 5º.** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Público Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CNPJ nº 33.788.631/0001-76 - ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.*

Parágrafo único: *Fica autorizada a Ângela Maria Alves Lucas, coordenadora II – Assistência Social, matrícula 80691 e CPF 027.083.366-81 a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal, ou Secretário de Administração ou Chefe de Gabinete.”*

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de Publicação.

Patrocínio, 16 de abril de 2020.

Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal